

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.033
ano 8

Segunda - Feira, 14 de Abril de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO Nº 22.607/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA EM COMODATO, VOLTADOS PARA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO DIABETES. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, COMUNICA aos interessados que por decisão da Secretaria Municipal de Saúde, pasta ordenadora de despesas da contratação em comento, o presente certame ficará SUSPENSO SINE DIE para revisão das condições editalícias.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2025

ROBSON ANTONIO ESPIN
Pregoeiro

PROC. N.º 3.630/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024.

RATIFICAÇÃO

Em face do que consta do presente processo, **RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a celebração do contrato emergencial com a empresa **EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, com fundamento no 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto o reparo em galeria de águas pluviais na Rua Sallum Kalil.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Obras

PROC. N.º 2.640/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024.

RATIFICAÇÃO

Em face do que consta do presente processo, **RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a celebração do contrato emergencial com a empresa **EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, com fundamento no 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a execução de manutenção emergencial na Avenida Dom Pedro II e Maria Caetano de Abreu.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 17.880/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a análise das amostras ocorrerá no dia 22 de abril de 2025, às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dom João VI, nº 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de abril de 2025.

Rafael Sanches Papoti
Pregoeiro

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

MARÇO

Período de 01/03/2025 à 31/03/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141º da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 97 – 10000253 – Operação de Crédito do Banco do Brasil		
GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 93.559,92	21/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de apontamento de Glosa realizado pelo departamento competente desta municipalidade (Secretaria Municipal de Obras), o valor de R\$ 93.559,92, da nota fiscal n.º 49, de 21/01/2025 da empresa GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi retido pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda até que a empresa contratada adote as devidas providência de reversão dos apontamentos de glosa gerado pela Pasta Gestora e Fiscal do Contrato, de modo, o auto de inversão da ordem cronológica fica previamente justificado, assim sendo, ainda restando o saldo em aberto de R\$ 93.559,92, glosas visando respaldar o erário público, os quais somente serão liberados após devidamente anuência da Pasta Gestora.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 92 – 1000236 – Convênio Estadual n.º 28.385 – SDR GOVERNO ESTADUAL		
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.363.841,59	03/02/2025
Nota de Justificativa: Informamos que o município atualmente aguarda a finalização dos procedimentos de aditamento de prazo de execução do convênio estadual n. 28.385 perante a Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR, buscando liberação das formalidades de pagamento da última parcela residual do convênio através do Sistema Sem Papel do Governo Estadual. Desse modo, salientamos para que fins de pagamento da medição de janeiro/2025 da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, o município aguarda os procedimentos de liberação do órgão concedente. À vista do exposto o ato de inversão da ordem cronológica de pagamento é		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

motivo alheia a vontade dos gestores municipais, uma vez que não temos condição de atender a data de exigibilidade contábil sem as devidas formalidades de pagamento do órgão concedente.

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Abril de 2025.

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856**

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
NO: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(sem branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 09:04:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL

1. Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal CDLAM nº 013/2025	
1. Emissão: 08/abril/2025.	2. Valido até: indeterminada.
3. Processo administrativo (P.A.) nº 1.668/2025. () L.P., () L.I., () L.O., () ou (CDLAM.)	

4. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.	CNPJ: 46.523.197/0001-44 (DEMAIS)
Endereço do local licenciado: Estrada Stella Mazzuca nº 451/ Complemento: Esquina com Rua: São Jose, localização aproximada de referência no sistema de coordenada UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 7398002.00 N / Longitude: 359815.00 E. Bairro: Jardim Barão / CEP: 08542-000	

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 84.11-6-00 - Administração pública em geral. Descrição da atividade a ser realizada (caso se aplique): Construção de Unidade básica de saúde (UBS), tipo III, conforme proposta nº122409560001/24-002, novo PAC.

6. Área m² (metro quadrado):
Intervenção total da nova obra: 715,40, conforme P.A. nº 1.668/2025, folha nº88, no lote.
Área do módulo explorado (ha): não se aplica.

7. Horário de funcionamento:	8. Número de funcionários:	9. Licença Prévia:
Início: Término: comercial.	Administração/Produção: 0 / Não se aplica.	Data: / Número: Não se aplica. /

Página 1

Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM Nº 013/2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

10. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 381/2023, Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6.852/2023, Decreto Municipal nº 6.812/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), revogada pela Deliberação Normativa Consema nº 01/2024, Decreto Estadual nº 47.397, de 4 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite o presente documento, nas condições e termos nele constantes; e

O interessado aqui qualificado como: **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, requereu por meio do Processo Administrativo nº **1.668/2025**, a Licença ambiental junto a esta Secretaria, com a finalidade única e exclusiva para: **Construção de Unidade básica de saúde (UBS), tipo III, conforme proposta nº 122409560001/24-002, novo PAC**. Em imóvel de propriedade pública Municipal, localizado neste Município.

Em análise ao solicitado e aos documentos em anexo, informamos que, o interessado declara exercer as atividades econômicas do CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral, atividade isenta de licenciamento ambiental. A obra e/ou serviços de engenharia necessários para edificação do futuro equipamento público de saúde, se caracteriza como: "**não fonte de poluição**" e/ou sem que exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto da intervenção, desenvolvendo apenas atividades administrativas, comerciais, prestação de serviço, depósitos de produtos acabados, entre outros, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, da qual constituem motivo determinante. Bem como, os trabalhos não causaram intervenções e/ou danos ao meio ambiente, fauna, flora, recursos naturais e a população. Ainda, a área da instalação do equipamento público é atendida por toda infraestrutura de saneamento básico, sendo: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e coleta de resíduos domiciliares.

Salienta-se, que após conclusão das obras e serviços, os resíduos do serviço de saúde gerados, serão recolhidos e destinados devidamente por empresa contratada, conforme descrito na folha nº 89 em anexo ao P.A..

Salienta-se ainda, em 04/04/2025 se consultou o sistema DATAGEO do Governo do Estado de São Paulo, quanto à:

- contaminações ambientais na área, bem como, em um raio de 500m (metros), **não consta**, conforme folha nº 450 em anexo ao Processo

Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM Nº 013/2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

administrativo;

- presença de escoamento superficial, sendo: possíveis canais de drenagem e cursos d'água, **nada foi localizado**, conforme folha nº449 do P.A.;
- existência de Autos de Infração Ambiental - AIAs, referentes ao período de 2022, 2023 e 2024, **nada constatado**, conforme folhas nº451 a 453 em anexo ao P.A..

11. Ressalvas:

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo pedido de análise e emissão do licenciamento ambiental e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Em caso de outras intervenções, solicitar as devidas autorizações;

Nas intervenções em corpo hídricos, requerer as devidas autorizações junto ao Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas); e

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência e comunicar a esta Secretaria.

12. Exigências Técnicas:

- a) Caso se aplique, manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

- b) Outras exigências:

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo, Ruído e Resíduos Sólidos (principalmente Resíduos da Construção Civil (RCC)).

Observações:

- I. O presente documento é válido para atividade: **CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral, com finalidade única e exclusiva para: "Construção de Unidade básica de saúde (UBS), tipo III, conforme proposta nº122409560001/24-002, novo PAC**, ainda, quando utilizado equipamentos destinados para tal finalidade, deverá estar de acordo com documentação apresentada.

Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM Nº 013/2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

II. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM.

13. Conclusão:

Com base no Processo Administrativo nº **19.802/2024** e do arrolado neste documento, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de Ferraz de Vasconcelos, informa que **"nada tem a se opor"**, quanto a execução do empreendimento na área proposta, que se caracteriza como **"não fonte de poluição"**, desde que se proceda e sejam cumpridas as exigências técnicas e legais que dizem respeito às atividades.

Portanto, com base na legislação vigente e nas informações anexas ao Processo, está sendo emitido o **"Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM"**, para uso único e exclusivo para execução das obras e serviços de implantação de equipamento público em área pública do Município desprovida de passivos ambientais até a data da emissão deste documento.

Ressaltando, caso o interessado necessite realizar outras intervenções não informadas no Processo até a data da emissão do presente documento, se faz obrigatório requerer a nova análise para possível emissão das Licenças, Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Por fim, o presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com **04 (QUATRO)** páginas impressas na frente com verso em branco.

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 506297/064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal do Verde,
Meio Ambiente e Proteção Animal

Rafael de Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP: 5070314859
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Página 4

Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - CDLAM Nº 013/2025.

